



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



INDICAÇÃO Nº 71/2023

Senhor Presidente,

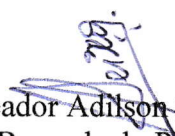
O Vereador que este subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal – Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração o que segue:

- Que seja incluído na Lei Municipal nº 3.633 de 21 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavras do Sul como membros do Conselho Municipal do Idoso.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação está sendo apresentada por este Vereador, considerando que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavras do Sul tem em seu quadro social em torno de 50% de pessoas da terceira idade, que atualmente em nosso município temos mais de 800 aposentados e pensionistas rurais ligados ao Sindicato, além do Sindicato possuir uma Comissão Municipal de Aposentados Rurais com reuniões mensais onde desenvolvem várias atividades, portanto, podendo contribuir junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com ideias e propostas, mas para isso, necessitam estar legalmente inseridos no Conselho, justificando a presente indicação para inclusão na Lei Municipal nº 3.633/2020.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 10 de outubro de 2023.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT


CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 10 10 23

APROVADO EM 26 10 23